



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARAÍBAS

Praça Luiz Eduardo Magalhães, s/n – B. Usina, Caraíbas –Bahia

CEP 45.177-000

Fone: (77) 34431060

CNPJ: 16.418.824/0001-16

PROJETO DE LEI N.º 05 / 2020

*Altera denominação de praça*

O Vereador Januário Abade de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte :

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÍBAS

PROCOLO: 07

PROJETO DE LEI

DATA: 07/07/2020

Bastos

**Art. 1.º** A atual praça denominada PÇA VAQUEIRO ADROM , localizada em frente a delegacia e de frente o Cras , passa a denominar-se Praça Guiomar Moitinho dos santos

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de de julho de 2020.

Projeto de lei nº 05 / 2020  
rejeitado por 05 votos contra  
e 04 favoráveis.  
Em 06/08/2020

Januário Abade de Oliveira Januário Abade de Oliveira

Vereador - PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARAÍBAS

Praça Luiz Eduardo Magalhães, s/n – B. Usina, Caraíbas - Bahia

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Ao saudarmos os Eminentes Membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de submeter à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que altera denominação da Praça.

A atual Praça, , foi assim denominada em decorrência da aprovação da Lei Municipal n.º 01/2012, de 30/05/2012. Porém, com o passar do tempo, os nomes de cidades, estados, países e demais denominações vem gradativamente sendo substituídos por nomes de ilustres Caraibenses, cuja trajetória pessoal ou profissional contribuiu para o engrandecimento de Caraíbas e sua e de sua população.

Nesse sentido, a Lei Municipal n.º 01/2012 já prestou justa homenagem e reconhecimento ao Senhor ADROM ( VAQUEIRO ), por meio da aprovação do seu nome para denominação de uma PRAÇA em nossa cidade. Cabível, agora, a designação da Praça que receberá o seu nome, conforme vontade expressa dos moradores do local e importante sugestão do Nobre Vereador Januário Abade

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2020

Januário Abade de Oliveira

Vereador Januário Abade de Oliveira



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CARAÍBAS - BAHIA

16.418.824/0001-16

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 05/2020

AUTOR: Vereador Januário

PARECER: Contrário,

EMENTA: "O Projeto de Lei dispõe sobre alteração de via pública e dá outras providências".

RELATOR: ILVANDE AMORIM

### RELATÓRIO

Conforme disposição regimental o projeto veio a esta Comissão.

A MATÉRIA EM ANÁLISE TRAMITA NESTA Casa Legislativa por iniciativa do Vereador Januário Abde, sob a forma de projeto de lei, tendo por objetivo dispor sobre a denominação de via pública e dá outras providências

O presente Projeto de Lei acompanha justificativa.

É o teor do relatório.

### PARECER

O presente Projeto de Lei obedeceu aos requisitos de regimentabilidade na proposição, conforme determina artigo 95 do Regimento Interno, senão vejamos:

**Art. 95 - As proposições consistentes em projetos de lei, de decreto legislativo, de resolução ou de projeto substitutivo, deverão ser obedecidas com justificativa, por escrito.**

Dessa forma, não apresentou vício de ordem formal, não encontrando óbices à sua aprovação em plenário.

No que tange ao mérito da proposição, conforme determina o art. 61, §4º, IX do Regimento interno, quando se tratar de concessão de título honorífico ou outra homenagem, a presente comissão deverá manifestar-se. Vejamos:

**Art. 61**

(...)

**§4º A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se-á sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, nos seguintes casos:**

**IX - concessão de título honorífico ou outra homenagem.**

**PARECER REJEITADO**  
por 05 voto (s) contrários  
e 04 voto (s) favoráveis



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**CARAÍBAS - BAHIA**

16.418.824/0001-16

Dessa forma, como o presente projeto de lei traz alteração de via pública que também já tinha recebido denominação em homenagem cujo nome é Praça Vaqueiro Adrom, esta comissão entende que não é conveniente que seja alterada a via pública objeto deste projeto de lei, uma vez que já recebeu homenagem.

Em razão de todo o exposto, a comissão tem parecer contrário ao Projeto de Lei de apreciação, haja vista que o mesmo apesar de obedecer os aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, não é conveniente.

Caraíbas Ba, 05 de agosto de 2020.

**CLOVIS SANTOS MEIRA**

PRESIDENTE

**ILVANDE AMORIM DE SOUSA**

RELATOR

**GILBERTO DIAS**

MEMBRO